

Ofício 2016/490-157

Fortaleza-CE, 15 de Setembro de 2016.

Ao Sr.

Ricardo Andrade Bezerra Barros

Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos

Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste

Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/n - Engenho do Meio

Recife - PE

Assunto: Proposta de Reprogramação do FNE para 2016 - Informações Complementares

Senhor Diretor,

1. Conforme tratado na reunião do Comitê Técnico do Condel/Sudene de 14/09/2016, vimos apresentar informações complementares à proposta de Reprogramação do FNE para 2016, enviada por meio de nosso Ofício DIRET 2016/111, de 09/09/2016.
2. Neste sentido, esclarecemos que a proposta de revisão do Plano de Aplicação para o presente exercício contempla a estimativa atualizada do BNB de disponibilidade de recursos do FNE para financiamentos em 2016, no montante de R\$ 18,9 bilhões, com incremento de R\$ 4,8 bilhões em relação à estimativa anterior, R\$ 14,1 bilhões.
3. O incremento na estimativa atualizada se origina especialmente do crescimento nas parcelas de disponibilidades ao final do exercício anterior, transferências da União (com a não desvinculação de receitas anteriormente prevista) e de reembolsos.
4. Por outro lado, apesar do crescimento nominal de 7,3% nas contratações do primeiro semestre de 2016, há que se considerar que, em relação ao mesmo período de 2015, há retração na demanda estimada total (contratações + propostas em carteira); a elevação da meta para 2016 em 9,3%; e a continuidade do quadro recessivo da economia.

Av. Silas Munguba, 5700 - Passaré
60743-902 - Fortaleza-CE - Brasil
SAC/Ouvidoria: 08007283030
E-mail: relacionamento@bnb.gov.br
Homepage: www.bnb.gov.br



5. Neste contexto, que indica um cenário ainda mais desafiador para o alcance da meta do exercício, foi elaborada pelo BNB/Etene estudo de estimativa do desempenho de contratações do FNE em 2016, baseada em modelo econométrico.

6. A análise, que considera histórico de aplicações, sazonalidade do crédito, ciclo econômico e intensidade de evolução das metas programadas conclui que, na ausência de uma forte reversão do quadro de crise econômica, o montante de contratações previsto para 2016, de R\$ 14,1 bilhões, é pouco provável, conforme transcrito a seguir:

"Verificou-se também que, na ausência de uma forte reversão do quadro de crise econômica para este segundo semestre, o alcance da meta prevista para 2016 também é pouco provável. Isso não quer dizer que não possa ser alcançada até o final do ano. Uma inversão das expectativas em relação ao quadro de crise econômica já no início do segundo semestre de 2016 aumentaria de forma significativa a probabilidade de alcance de meta. Contudo, os indicadores econômicos divulgados até o presente momento não sinalizam de forma robusta tal inversão de expectativas e mudança brusca na trajetória de indicadores fundamentais."

7. Por outro lado, o Governo Federal iniciou revisão da regulamentação e promoção de investimentos privados e lançou, em 13/09/2016, o Programa Crescer, de concessão e privatização, que inclui projetos relativos a aeroportos, ferrovias, geração e distribuição de energia, mineração etc., parte dos quais na área financiável pelo FNE.

8. Nesse contexto, a proposta do BNB para Reprogramação do FNE para 2016 prevê em seu Plano de Aplicação a manutenção do montante de R\$ 14,1 bilhões distribuído nas projeções padrão (estado, setor, programa etc); bem como programação adicional e específica de R\$ 4,8 bilhões, com a inclusão do seguinte item e renumeração dos itens posteriores do documento da Programação:

3.2 Programação para Projetos de Grande Porte

Adicionalmente às projeções de financiamento dos itens seguintes, é proposta a programação específica de R\$ 4,8 bilhões para o financiamento de projetos de grande porte para retomada da atividade econômica regional, a exemplo de empreendimentos de infraestrutura, ficando esta programação específica excluída das projeções de destinação de recursos dos itens seguintes e de sua verificação.

9. Considerando os prazos envolvidos na revisão de regulamentação de concessões, sua efetivação e apresentação dos projetos para financiamento, na hipótese dessa programação específica não ser cumprida em 2016, passará a compor a disponibilidade de recursos para o exercício seguinte, nos termos da legislação dos fundos constitucionais.

Atenciosamente,


Francisco José Araújo Bezerra
Superintendente de Políticas de Desenvolvimento